



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260205, de 5 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001100025.04.122.0007.2900.0034.339039.1500000.0000	2.772,00
2200.003400004.12.361.0168.2080.0001.339040.1550000.0000	5.313,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	8.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **16.085,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0034.339039.1500000.0000	2.772,00
2200.000800380.12.361.0168.2080.0001.339040.1550000.0000	5.313,00
3700.003400004.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	8.000,00

TOTAL REDUÇÕES **16.085,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260208, de 12 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2809.000700007.04.121.0141.2904.0001.339037.1501000.0000	176.000,00
3700.003400004.14.422.0127.2819.0003.339039.1500000.0000	6.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339040.1500000.0000	2.233,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	266.239,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	1.990,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	52.605,74

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **505.067,74**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2809.003400004.04.121.0141.2904.0001.339037.1501000.0000	176.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2819.0003.339039.1500000.0000	6.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	52.605,74
3701.003400004.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	1.990,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339040.1500000.0000	2.233,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	266.239,00

TOTAL REDUÇÕES **505.067,74**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260211, de 19 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2951.0163.339039.1500000.1002	305.600,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0338.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0158.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0326.339039.1500000.1002	69.875,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0159.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0296.339039.1500000.1002	76.950,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	5.485,12
3701.003400004.08.245.0019.2308.0002.339092.1500000.0000	200,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **698.110,12**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0114.2951.0326.339039.1500000.1002	69.875,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0158.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0163.339039.1500000.1002	305.600,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0296.339039.1500000.1002	76.950,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0159.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0338.339039.1500000.1002	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339092.1500000.0000	200,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	5.485,12

TOTAL REDUÇÕES **698.110,12**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260218, de 26 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339037.1500000.1001	250.400,00
3100.001400010.13.122.0146.2900.0001.339036.1500000.0000	10.400,00
3700.001500019.14.422.0123.2941.0002.339039.1701000.0000	550,00
3702.003400004.14.243.0163.2860.0001.339039.1749778.0000	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **276.350,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.003400004.12.122.0140.2317.0001.339037.1500000.1001	250.400,00
3100.002000004.13.122.0146.2900.0001.339036.1500000.0000	10.400,00
3700.003400004.14.422.0123.2941.0002.339039.1701000.0000	550,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0001.339039.1749778.0000	15.000,00

TOTAL REDUÇÕES **276.350,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260225, de 31 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2810.003400004.11.334.0237.2404.0004.339039.1749000.0000	1.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2916.0001.339092.1660000.0000	2.300,00
4002.003400004.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	368.800,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	372.100,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2810.000700007.11.334.0237.2404.0004.339039.1749000.0000	1.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2916.0001.339092.1660000.0000	2.300,00
4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	368.800,00

TOTAL REDUÇÕES	372.100,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO